

LEI MUNICIPAL N.º 1404/2003

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.578,92
(setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa
e dois centavos”

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURÍDICA.....10.....R\$ 3.500,00	
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01 –ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0412200102.003 – MANUT. E DESEN. DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	
31900100 – APOSENTADORIAS.....22.....R\$ 56,70	
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....26.....R\$ 7.250,75	
0412200102.004 – REPASSE DE RECURSOS “ FMSS, INSS, FGTS PASEP”	
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....34.....R\$ 9.526,84	
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
01 – CONTABILIDADE ARRECADADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
041290012.205 – MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....48.....R\$ 3.089,47	
05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
01 – DMER	
0412200102.007 – MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SEC.DE OBRAS	
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....56.....R\$ 21.040,12	
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 – ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO 0 /06 ANOS	
1236100472.011 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31900900 – SALÁRIO FAMÍLIA.....83.....R\$ 91,44	
31901100 – VENC. E VANTAGENS FIXAS.....84.....R\$ 7.064,01	
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....85.....R\$ 5.521,33	
31903600 – OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA FÍSICA.....90.....R\$ 109,20	
1236100472.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO C/ RECURSOS “ FUNDEF”	
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....95.....R\$ 11.473,48	

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1030200332.019 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....123.....R\$ 3.645,30

08 – SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER
01 – DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESPORTO E LAZER
2369500942.023 – MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....165.....R\$ 1.742,65

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
2060600752.012 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SEC.DE AGRICULTURA
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....180R\$ 1.467,63

TOTAL.....R\$ 75.578,92

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
010310010.002 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS
32909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....1.....R\$ 1.000,00
010310012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
31901600 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....6.....R\$ 1.500,00
33903600 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA.....9.....R\$ 1.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
0412200102.002 – MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....17...R\$ 276,34

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0412200102.003 – MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
31900300 – PENSÕES.....23...R\$ 160,01
31900900 – SALÁRIO FAMÍLIA.....25...R\$ 621,76
33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....30...R\$ 1.600,27
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....31..R\$ 76,90

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
01 – CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0412301050.001 – PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA/PRECATÓRIOS JUDICIAIS
2909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....46.....R\$ 77,12

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
01 – DMER	
0412200102.007 – MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SEC.OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
31901600 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS.....	57.....R\$ 2.094,07
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA...60.....	R\$ 550,00
0412201011.005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....65.....	R\$ 12.368,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 – ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO 0/6 ANOS	
1236100472.014 – MANUTENÇÃO ENSINO RECURSOS FUNDEF”	
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....96.....	R\$ 1.413,70
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1030200332.019 – MANUT. E DESENV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....125.....	R\$ 3.645,30
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
03 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
0824400292.021 – MANUT.E DES.FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....150.....	R\$ 162,80
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04 – FUMCA	
1424300242.026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNDO “FUMCA	
31901101 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....159.....	R\$ 586,00
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.....161.....	R\$ 396,87
33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....164.....	R\$ 90,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2060600752.024 – MANUT. E DESENV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.....183.....	R\$ 10.000,00
20 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999900999.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999900 –RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....187.....	R\$ 10.900,00
TOTAL.....R\$ 48.519,14	

Parágrafo Único – Servirão de base para os créditos de que trata o artigo 1º desta Lei, as deduções orçamentárias no valor de R\$ 48.519,14 9 (quarenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e catorze centavos) e R\$ 10.059,78 (dez mil, cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) por excesso de arrecadação no recurso vinculado (30) FUNDEF – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e 17.000,00 (dezesete

mil reais) por excesso de arrecadação no recurso (01) recursos Livre, totalizando o valor de R\$ 75.578,92 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 12 de dezembro de 2003.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração